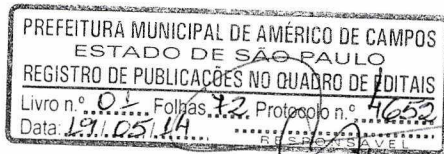




**LEI Nº.1.861.**

**19 DE MAIO DE 2.014.**

Disciplina o uso da Piscina Municipal e dá outras providências.



**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, Inciso III, da LOM.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

**Artigo 1º.** O Conjunto Esportivo Aquático Jayme Monteiro passará a fazer parte integral e administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco de Vilar Horta”, com destinação ao uso e manutenção no período letivo.

**Artigo 2º.** O Conjunto Esportivo Aquático Jayme Monteiro será de uso exclusivo aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco de Vilar Horta”, em período regulamentado pela Direção da Escola Municipal.

**§ 1º.** Para os eventos excepcionais no Conjunto Esportivo Aquático será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

**§ 2º.** Despesas serão pagas com recursos advindo da educação.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com vigência até 31 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.  
19 de Maio de 2.014.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**